



DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM, E A EMPRESA JUB'S & CIA LTDA – AUTO POSTO TAUÁ, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº - 03/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM, inscrita no CNPJ sob nº 32.765.885/0001-06, localizada no Parque Citrícola Governador João Alves Filho, s/n - Centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo seu Presidente o Sr. Fernando Vitório dos Santos e a Empresa JUB'S & CIA LTDA – AUTO POSTO TAUÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.751.273/0001-64, estabelecida na Av. Simpliciano Fernandes da Fonseca, n 427, Centro, Boquim/SE, CEP 49360-000, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado da licitação procedida sob a forma de Licitação Pregão Presencial nº 03/2022, de acordo com as cláusulas seguintes e com a proposta apresentadas pelo CONTRATADO ajustaram o Contrato nº 002/2023 e agora resolvem aditá-lo nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Considerando, a solicitação de Realinhamento de Preço datada em 07 de junho de 2023 pela contratada JUB'S & CIA LTDA – AUTO POSTO TAUÁ, que analisou as condições econômicas extraordinárias ocorridas no preço da gasolina perante a economia nacional em que solicita o reajuste do preço do litro da "gasolina comum" de; R\$ 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos): para R\$ 5,53 (cinco reais e cinquenta e três centavos).

Considerando, que a empresa vencedora do certame licitatório cumpriu com suas obrigações constantes no Contrato nº 002/2023, não constando nada que desabone sua conduta;

Considerando, o competente parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, sobre o Reequilíbrio Econômico e Financeiro, aprovando o realinhamento no preço da gasolina comum em relação ao Contrato Administrativo nº 002/2023;

Resolvem, as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo Administrativo – Pregão Presencial nº 003/2022, celebrar o **Décimo Termo Aditivo de Preço ao Contrato Administrativo nº 002/2023**, com fulcro no art. 65, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, à proposta, e às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO REALINHAMENTO DE VALORES:

I – O Aditivo do Contrato nº 002/2023, tem por objeto o realinhamento no preço da gasolina Comum, conforme preconiza o art. 65 II, "d" da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar a partir desta data, o valor unitário por litro da Gasolina Comum a R\$ 5,53 (cinco reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo:

Item	Produto	Unidade	Valor Contratado Valor Realinhado	
1	GASOLINA COMUM	Lts	reais e cinquenta e trinta	3 (cinco reais e e cinquenta e ntavos)





<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</u>

2.1 - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alinea "d", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO REEQUILÍBRIO

3.1- O valor global a ser acrescido será de R\$ 425,99 (quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos). Referente aos itens originais do Contrato no 02/2023 - CMB, conforme Anexo I, parte integrante deste termo.

3.2 – DA DOTAÇÃO:

UO: 0101 - Câmara Municipal de Boquim

Ação: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal

Classificação de Despesa: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1500.000

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas contratuais do Contrato Administrativo nº 02/2023, modalidade de Licitação Pregão Presencial nº 03/2022.

CLAÚSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO - O extrato resumido deste termo aditivo será publicado no Portal da Transparência desta Câmara e ainda no Diário Oficial do Município.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Boquim/SE, 07 de junho de 2023.

FERNANDO VITORIO

DOS

Assinado de forma digital por **FERNANDO VITORIO DOS**

SANTOS:69646449549

SANTOS:69646449549 Dados: 2023.06.07 13:42:31 -03'00'

FERNANDO VITÓRIO DOS SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM CONTRATANTE

JOSE UNALDO SUNALDO SU BARBOSA SILVA:

10281436568 Localiza

JOSÉ UNALDO BARBOSA SILVA

JUB'S \$ CIA LTDA CNPJ 32.751.273/0001-64 **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:



EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023,

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM.

CONTRATADA: JUBS & CIA LTDA

VALOR DO REEQUILÍBRIO: Acréscimo no valor de R\$ 425,99 (quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 101 - Câmara Municipal de Boquim

Atividade: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal

Classificação Econômica: 3390.30.00.00

Material de Consumo Fonte de Recursos: 1500.0000

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio de valor ao contrato nº 03/2022 - CMB, nos limites permitidos por lei e conforme previsto Cláusula 3ª, § 5º do Contrato, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante no anexo I deste termo corresponde a **aumento** nos preços verificados nas notas fiscais de compra do distribuidor e a redução da gasolina na placa e bomba de preços.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2023.

FERNANDO VITORIO DOS SANTOS:69646449549 Assinado de forma digital por FERNANDO VITORIO DOS SANTOS:69646449549 Dados: 2023.06.07 16:12:05 -03'00'

FERNANDO VITÓRIO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Boquim